

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 14 de fevereiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0624

Página 1



DESPACHO

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

CONSIDERANDO a Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 0130.25.000050-7, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que reconheceu a legalidade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, destinado à contratação temporária de motoristas para suprir afastamentos justificados de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a decisão ministerial afastou qualquer irregularidade no certame e ressaltou a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

DETERMINO ao Departamento Pessoal que adote as providências necessárias para a retomada do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, prosseguindo com as etapas subsequentes ao prazo final de entrega dos títulos pelos candidatos, conforme previsto no edital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salto do Itararé/PR, 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920

Assinado de forma digital por
CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920
Dados: 2025.02.24 16:14:11 -03'00'

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br


Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 14 de fevereiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0624

Pagina 2

DECRETO Nº 21/2024

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 3 a 5 de março de 2025 e da outras providências

O Senhor **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta as datas de 03 (segunda-feira) a 5 (quarta-feira) de março de 2025.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltodoitarare.pr.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 14 de fevereiro de 2025.

Ano 2025

Edição nº 0624

Pagina 3

PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME	PONTUAÇÃO Prova escrita	Tempo de Experiência Profissional	Pontuação	TOTAL DA FINAL PRELIMINAR
Willian Gerre de Souza	85,5	0	0	85,5
Robson Pinheiro	58,5	2anos	4	62,5
Silvino Antônio de Almeida	54	4 anos	8	62
José Pedro Lemes Jonas Dorte	58,5	0	0	58,5
Genivaldo Aparecido Alves	49,5	2 anos 6 meses	5	54,5
Kauã Armênio Possidente	54	0	0	54
Bruno Monteiro De Melo	49,50	1 ano	2	51,50
João Valdir Bertoni Junior	54	0	0	54
Silvio Aparecido da Silva	45	4 anos	8	53
Bruno Monteiro De Melo	49,5	1 ano	2	51,5
Emerson Barbosa	49,5	0	0	49,5
Horácio José de Paiva	49,5	0	0	49,5
Matheus Willian Moreira	49,5	0	0	49,5
Maikon Domingues da Silva	49,5	0	0	49,5
Roberto Canedo de Oliveira	45,00	0	0	45,00
Jyan Farlley Mengue	45	0	0	45

Salto do Itararé – Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

DIARIO 6272025 pdf

Código do documento 43f0bb7c-d01e-464d-a126-ae2a6cbb4138



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

25 Feb 2025, 15:28:34

Documento 43f0bb7c-d01e-464d-a126-ae2a6cbb4138 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-25T15:28:34-03:00

25 Feb 2025, 15:28:58

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-25T15:28:58-03:00

25 Feb 2025, 15:29:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 45296). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-02-25T15:29:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):68ba57e451c6b38f18172ee7d37d2da3799b080975087a15f3feab9495f61de1
(SHA512):4e3ccc854395b8495319c62359d4137a8280870b16b0c65724e1344762a10f491062480aafdeeabeefcce1debd9fbd11b5c3651e32d41c4377707c541939011b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.